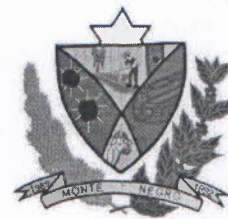




ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO N.º 103/15  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

“DISPÕE: ESTABELECE ATRAVÉS DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando ainda o que dispõe o art. 195 II, do Regimento Interno, promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**CONSIDERANDO** o disposto na estrutura organizacional do Legislativo Municipal referente ao controle interno da Câmara, como órgão regulador, avaliador e fiscalizador das execuções orçamentária, financeiras, patrimonial, operacional e gerencial; por fim considerando o disposto nas instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatização dos setores da Câmara Municipal de Monte Negro, estabelecendo os procedimentos, dando base para melhor organização, orientando os servidores sobre as normas a serem adotados para eficiente desempenho de suas funções resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a **Instrução Normativa nº 002** que Recomenda Procedimentos para a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Monte Negro.

**Art. 2º** - Aprovar a **Instrução Normativa nº 003** que dispõe sobre procedimentos para gestão de montagem de processos administrativos para compra e contratação de serviços da Câmara Municipal de Monte Negro.

**Art. 3º** - Aprovar a **Instrução Normativa nº 004** que dispõe sobre procedimentos para gestão de almoxarifado da Câmara Municipal de Monte Negro.

**Art. 4º** - Aprovar a **Instrução Normativa nº 005** que Recomenda Procedimentos para a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Monte Negro.



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO



**Art. 5º** - Aprovar a **Instrução Normativa nº 006** sobre procedimentos para o serviço de gestão de pessoas da Câmara Municipal de Monte Negro.

**Art. 6º** - Aprovar a **Instrução Normativa nº 007** que Recomenda Procedimentos para a área de compras Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Monte Negro.

**Art. 7º** - Aprovar a **Instrução Normativa nº 008** que Recomenda procedimentos para o serviço de tesouraria da Câmara Municipal.

**Art. 8º** - Aprovar a **Instrução Normativa nº 009** que Recomenda procedimentos para o serviço de contabilidade da Câmara Municipal.

**Art. 9º** - As instruções normativas que tratam os Art. 1º ao Art. 8º são partes integrantes dessa Resolução e está anexada a mesma.

**Art. 10** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 08 de setembro de 2015.

**BENEDITO MONTEIRO**  
Presidente

**PUBLICADO**  
EM: 08/09/15  
Laudicera Tavares Rosa  
Secretária Geral  
Port. 06/2015/CMMN